

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 157/2022

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E OS REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2010, COM ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.306/2022.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

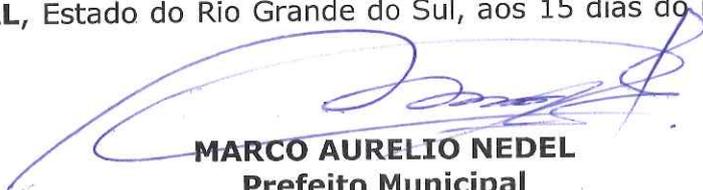
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

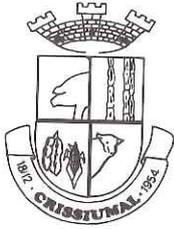
Art. 1º - Ficam definidas as atribuições do cargo de Médico, do Quadro Especial da Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.521/2010, com alterações pela Lei Municipal nº 4.306/2022, conforme Anexo a presente Lei.

Art. 2º - As especialidades do cargo serão estabelecidas nos Editais de Concurso e ou de contratação temporária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 157/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

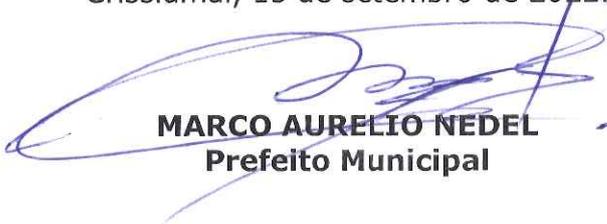
O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva definir as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de médicos clínico geral e por especialidades, dos cargos estabelecidos no Quadro Especial da Saúde, criado pela Lei Municipal 2.521/2010, com alterações pela Lei Municipal nº 4.306/2022.

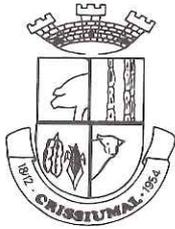
Esta definição se faz necessária para estabelecê-las de forma clara e com suporte legal ao Concurso Público em andamento, um vez que em nossa legislação atual haviam sido criadas somente as vagas para os cargos de médicos, porém não haviam sido especificadas as especialidades, as quais deveriam estar especificadas somente no Edital do Concurso conforme previsto na legislação municipal, mas por orientação do Tribunal de Contas, para que não venham ocorrer problemas futuros nas nomeações dos candidatos aprovados no concurso público as mesmas devem ser incluídas na legislação municipal.

As especialidades que estão previstas no concurso público em andamento são de Médico Clínico Geral, Neurologista, Oftalmologista e Pediatra.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, 15 de setembro de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO I

CLASSE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; fazer inspeção de saúde em servidores, bem como em candidatos a ingresso no serviço público.

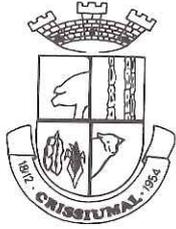
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnóstico e tratamento; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher as fichas dos doentes, atendidos a domicílio; preencher relatórios de atendimentos; examinar funcionários para fins de licença; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; encaminhar casos especiais setores especializados; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de trabalho 20 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a serviço externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Formação de Médico e Registro no CREMERS como clínico geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO I

CLASSE: MÉDICO NEUROLOGISTA

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Investigar, diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos. Prestar assistência médico-cirúrgico e preventiva.

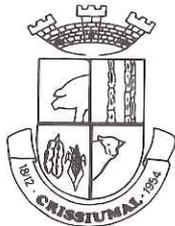
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de trabalho 20 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a serviço externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Formação de Médico e Registro no CREMERS na Especialidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO I

CLASSE: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: prover e preservar a saúde ocular e assegurar, dentro das possibilidades, melhor visão aos pacientes, atuando na prevenção de doenças, tratamento e cura de enfermidades e na preservação ou melhoria da qualidade de vida.

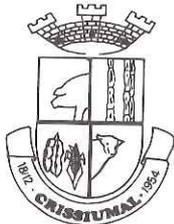
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de trabalho 20 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a serviço externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Formação de Médico e Registro no CREMERS na Especialidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO I

CLASSE: MÉDICO PEDIATRA

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar atendimento médico específico às crianças, desde o nascimento até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, em serviços de emergência pediátrica, atendimento ambulatorial e atenção domiciliar, além de executar atividades de cuidado paliativo.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de trabalho 20 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a serviço externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Formação de Médico e Registro no CREMERS na Especialidade.



- Inicial
- Legislação
- Cargos e Empregos
- Concursos Públicos
- Concurso 3/2022
- Pendências
- Admissões
- Auxílio
- Atos Derivados
- Atos Antigos

Quesito 10 de 78

4 CARGOS**4.4 Os requisitos para provimento dos cargos correspondem às indicações da lei?**

Respondendo quesitos de concurso

Anterior Salvando

Lista Itens: **não**Conclusão
Auditoria

Qual Legislação (requisitos e atribuições) para os cargos: Médico Neurologista, Médico Oftalmologista e Médico Pediatra?
Qual a Lei que inclui o requisito para Auxiliar de Odontólogo: c) Curso específico para auxiliar de odontólogo e registro no respectivo exercício profissional (conforme Edital)?

Ajustar a legislação municipal, de acordo com a legislação federal.Ressalva? **Sim**

Auditor **Andréa Pereira de Souza** em **06/09/2022**
Conforme contato via telefone com os auditores do TCE/RS, ficou acordado que até a homologação final do concurso, serão encaminhados ao Legislativo Municipal, os projetos de lei para os referidos ajustes na legislação municipal. "Requisitos e atribuições dos cargos de médicos, bem como exigência de curso específico para o cargo de auxiliar de odontólogo".

Anexar documento?

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado